



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
BOLETIM GERAL Nº 185**

**MENSAGEM**

A vida na Terra é difícil, não há dúvida. Jesus sabe como é, porque a vivenciou e o ajudará, se lhe pedir.

“Pois não temos um sumo sacerdote que não possa compadecer-se das nossas fraquezas, porém um que, como nós, em tudo foi tentado.” (Hebreus 4:15)

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

06 DE OUTUBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
CAP/QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	06/10/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	06/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
1 TEN/QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	06/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA	5452651/1	06/10/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155-2	06/10/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	06/10/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 3046 - QCG-COP)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO  
SEM ALTERAÇÃO**

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ASSUNTOS GERAIS**

**A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO**

Ficam respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão das titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ/QOBM MOISES TAVARES MORAES	5824036/1	QCG-DAL	26/09/2017	25/10/2017	MAJ - QOBM	ADRIANA MELENDEZ ALVES	SUBDIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
MAJ/QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAQUE	5833507-1	QCG-DEI	04/09/2017	03/10/2017	MAJ - QOBM	VIVIAN ROSA LEITE	SUBDIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 88411,90786

(Fonte: Nota nº 3087 - QCG-DP)

**2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA**

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
------	-----------	----------	--------------------	--------------------	-----------------	-------------

MAJ/QOBM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA	5704464/1	1º GBM	NOV	2016	01/12/2017	30/12/2017
--	-----------	--------	-----	------	------------	------------

PROTOCOLO: 89725

(Fonte: Nota nº 3089 - QCG-DP)

### 3 - LICENÇA DE SAÚDE – DISPENSA DO SERVIÇO

Concessão de dispensa do serviço fora do aquartelamento, conforme dispensa médica homologada pelo Ambulatório Médico Central da Polícia Militar, ao militar:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:
MAJ/QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	24/08/2017	31/08/2017	08

PROTOCOLO: 87764

(Fonte: Nota nº 3083 - QCG-DP)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - EXTRAÍO DE DOCUMENTO

Os militares abaixo relacionados participaram a Diretoria de Pessoal que lhe foram extraviados o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SUB TEN/QBM PEDRO JOAO FIEL DA COSTA NASCIMENTO	5607825/1	20º GBM	00277/2017177579-7
CB/QBM JOSE MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR	57189095/1	2º GBS-GSE	00014/2017103616-0

Protocolo: 87830, 89864

(Fonte: Nota nº 3090 - QCG-DP)

### 2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CB/QBM SERGIO TIAGO CARVALHO DOS SANTOS	57218039 1	QCG-GABCMD	JUL	2016	01/11/2017	30/11/2017

PROTOCOLO: 84510

(Fonte: Nota nº 3088 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 684 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando que a CB BM ANA PAULA ARAUJO DE SOUSA, MF: 57189281-1 solicitou seu licenciamento a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar, conforme publicado em Boletim Geral nº 137, de 25 de julho de 2017;

Considerando que a referida militar foi inspecionada e considerada APTA, SEM RESTRIÇÕES, para fins de licenciamento a pedido, conforme ATA TEMPORÁRIA Nº 026/2017, da Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará, publicada no Boletim Geral nº 165, de 05 de setembro de 2017;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar a pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a CB BM ANA PAULA ARAÚJO DE SOUSA, RG: 3861209 MF: 57189281-1. A militar é licenciada no comportamento “EXCEPCIONAL”.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 233192

Diário Oficial nº 33471 de 03 de Outubro de 2017

(Fonte: Nota nº 3062 - QCG-AJG)

### 2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, item IV da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo nos assentamentos do

militar relacionado abaixo, com a descrição de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia prestados de serviços nas fileiras do Exército Brasileiro.

Nome	Matrícula	Orgão:	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
2 SGT/QBM -MUS MARCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRAO	5421721/1	EXÉRCITO BRASILEIRO	03/02/1992	04/07/1992

Protocolo: 82226

(Fonte: Nota nº 3034 - QCG-DP)

### **3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

Contratos nº 407 e 408/2017

Exercício: 2017 Objeto: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados para o Curso de Formação de Praças-CFP/2017 Inexigibilidade nº 01/2017 Valor Total: R\$ 4.200,00 Data Assinatura: 16/08/2017 Vigência: 16/08/2017 a 30/09/2017 Programa de Trabalho: 06.128.1425.6335- Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública Natureza da Despesa: 339036- Serviços de Pessoa Jurídica; 339047- Encargos e Tributos Fonte do Recurso: 0101000000- Tesouro Contratado: Francisco Gilberto Pinheiro Cardoso, CPF: 629.513.862-49

Ordenador: Zanelli Antônio Meio Nascimento- CEL QOBM, CPF: 802.969.004-49

Protocolo: 232331

Diário Oficial nº 33469 de 29 de Setembro de 2017

(Fonte: Nota nº 3067 - QCG-AJG)

### **4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:
SD/QBM FABIO MANOEL DE MACEDO NETO	57217922/1	FILHA	MARIA PIETRA DE SOUZA MACEDO

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 90567

(Fonte: Nota nº 3014 - QCG-DP)

### **5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de Rescisão dos Contratos nº 303 e 304/2017 celebrados entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e José Levi Cunha de Araújo, CPF nº 307.229.932-34, com fundamento no Inciso XVII do art. 78, e inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, a contar de 05/06/2017. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para o Curso de Formação de Praças/2017 Data da Assinatura: 13/02/2017

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM, CPF: 802.969.004-49

Protocolo: 232329

Diário Oficial nº 33469 de 29 de Setembro de 2017

(Fonte: Nota nº 3068 - QCG-AJG)

### **6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

#### **FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CONTRATO: 86

EXERCÍCIO: 2017 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS Objeto: Aquisição de Material Permanente, para atender as demandas da Corporação Bombeiro Militar do Pará/CBMPA. Valor Total: R\$ 1.779,59 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura: 25/09/2017 Vigência: 25/09/2017 à 24/09/2018 Pregão Eletrônico nº 29/2017-FISP Orçamento: Programa de Trabalho: 44.101.06.182.1425.7563; Natureza da Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0141 - PI: 210.000.7563E Contratado: PEZZUTO E UBIALI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 59.751.537/0001-36, Inscrição Estadual nº 582.241.282-113, Inscrição Municipal nº 484.110-1, estabelecida na Rua Cel. Luis da Cunha nº 645 B, Vila Tibério, CEP. 14.050-040, Ribeirão Preto/SP, e-mail: fi\_nanceiro@pezzutotelecom.com.br / augusto@pezzutotelecom.com.br / vendas1@pezzutotelecom.com.br e site: www.pezzutotelecom.

com.br – Fone/Fax: (16) 3610-7434 Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA Diretora e Ordenadora de Despesa/FISP CONTRATANTE  
PEZZUTO E UBIALI LTDA - ME  
DAURI ANTÔNIO PEZZUTO  
Sócio Administrativo  
CONTRATADA  
Protocolo: 232411

Diário Oficial nº 33469 de 29 de Setembro de 2017  
(Fonte: Nota nº 3069 - QCG-AJG)

## 7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado.

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:
SD/QBM SIDNEY SHELDON DA SILVA RODRIGUES	5932479/1	ESPOSA	NADIA GONÇALVES DIAS RODRIGUES

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 88273

(Fonte: Nota nº 3039 - QCG-DP)

## 8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 85 EXERCÍCIO: 2017 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Conjuntos de Equipamentos de Proteção Respiratória (Item I), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) Data da Assinatura: 27/09/2017 Vigência: 27/09/2017 à 26/09/2018 Adesão a Ata nº 01/2017/SENASP, do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, do Ministério da Defesa e Cidadania Orçamento: Função Programática: 44.101.06.182.1425.7563 Natureza: 449052 Fonte: 0141 Contratado: EMPRESA RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA CNPJ/MF nº 15.453.449/0001-82 Endereço: rua Urano, 77, Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/ MG - Cep: 30.350.580

Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 232138

Diário Oficial nº 33469 de 29 de Setembro de 2017

(Fonte: Nota nº 3070 - QCG-AJG)

## 9 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado.

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:
SD/QBM SIDNEY SHELDON DA SILVA RODRIGUES	5932479/1	FILHA	MARIA HELENA DIAS RODRIGUES

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 88273

(Fonte: Nota nº 3040 - QCG-DP)

## 10 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 863 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses de licença especial ao 3º SGT BM GESIEL MARQUES SANTOS, MF 5398673-1, do QCG, no período de 05/10/2017 a 02/01/2018, referente ao decênio de 01/08/2002 a 01/08/2012, (2ª Licença). Apresentação

dia 03/01/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 05/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 89090

(Fonte: Nota nº 3018 - QCG-DP)

## **11 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO**

### **PORTARIA Nº 680 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao CB BM ROFFMAN GOMES AMORIN, MF 57189223-1, do 16º GBM – Canaã dos Carajás, no período de 01/10/2017 a 29/03/2018, referente ao decênio de 25/06/2007 a 25/06/2017, (1ª Licença). Apresentação dia 30/03/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 89850

(Fonte: Nota nº 3021 - QCG-DP)

## **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **1 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA 089/2016- SUBCMDº GERAL, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

Analisando os autos da sindicância instaurada por meio da portaria nº 089/2016 – SIND. SUBCMDº Geral de 27 de dezembro de 2016, cujo encarregado 2º TEN QOABM CLEY NASCIMENTO MORAES MF:5426219-1, que versa sobre a responsabilização de danos materiais ocorridos no veículo Ford Range – Placa: OSX 5079, após colisão com o veículo Caminhão Ford – Placa: OTE 4775 de propriedade supostamente do SUB TEN BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO MF: 5420881-1. Tal colisão teria ocorrido no dia 29 de agosto de 2016, por volta das 19h30, na travessa 14 de março, entre José Pio e Djalma Dutra, Telegrafo – Belém/PA.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, e nas declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou crime comum, bem como não há transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do SUB TEN BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO.

Ao analisar os autos, foi verificado que houve uma colisão no dia 29 de agosto, onde o Sr. Evandro Braga da Conceição ao tentar guardar o caminhão, colidiu com o automóvel do Sr. Francinaldo Menezes dos Santos, e em tese, obedecendo ordens do SUB TEN BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO, retirou o caminhão do local, sem haver a perícia necessária.

De acordo com o termo de declaração do Sr. Francinaldo Menezes dos Santos (fl.15), este alega que ao retornar para o seu consultório odontológico, o Sr. Evandro Braga da Conceição estava fazendo uma manobra com o caminhão, momento em que colidiu com o carro do declarante, e tentou diálogo com o proprietário do caminhão, sem lograr êxito. Ademais, o Sr. Francinaldo Menezes dos Santos aduz que no dia posterior tentou novamente um diálogo, momento em que finalmente chegou a um acordo com o Sr. Evandro Braga da Conceição.

Conforme o depoimento do condutor, o Sr. Evandro Braga da Conceição (fls.17 e 18), este alega que é funcionário da distribuidora de água, e afirma que somente retirou o caminhão do local, pois cumpriu a ordem do SUB TEN BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO, seu chefe. Onde negociou o pagamento com o Sr. Francinaldo Menezes dos Santos,

solicitando adiantamento para o militar, para que este pagasse o prejuízo causado, momento em que o SUB TEN BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO disse que era para o Sr. Francinaldo Menezes dos Santos resolvesse sozinho a situação.

Segundo o SUB TEN BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO o condutor e o ofendido deveriam entrar em um consenso, e gostaria de não intervir na situação, devendo se entender com o motorista, pois o veículo estava em sua responsabilidade. Aduzindo, ainda, que a distribuidora na qual o Sr. Evandro Braga da Conceição trabalha não é de sua propriedade, e sim de sua ex-conjuge.

Inicialmente é importante frisar que não foi realizada nenhum tipo de perícia, tornando impossível auferir nas responsabilidades das partes, tanto como na causa do acidente. Sendo assim, é totalmente inviável que a administração militar force o SUB TEN BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO a arcar com qualquer tipo de prejuízo. Portanto, a competência para dirimir os fatos é da Justiça Comum, cabendo as partes envolvidas provocar a mesma em busca da solução mais viável ao caso.

Diante do exposto, a administração pública encerra e conclui as apurações, pois de acordo com as informações carreada aos autos, não foram verificadas quaisquer conduta transgressora por parte do SUB TEN BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providencias.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 18 de setembro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 2900 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE-GERAL**

